



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 003/2025

Emissão: 14/01/2025

Processo: 202400058004694

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: GTI

Nome: RS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 41.631.651/0001-67

Fone : (62) 9 9355-1227

Contato: WEDER RIBEIRO

E-mail: venda.go@crafti.net.br

Endereço: R 10 QUADRAG-7 LOTE 20E

Nº 845

Bairro: SETOR OESTE

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

CEP: 74.120-020

Banco: Banco ITAU Agencia : 0656 Conta corrente: 99758-2

RECURSO FINANCEIRO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011 - SEAD.

ITEM	MARCA	Descrição	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Total
1	INTELBRAS	Nobreak 700 Whats ou superior com garantia mínima de 12 meses	UNID	33	R\$ 520,00	R\$ 17.160,00
2	TS SHARA	Nobreak 1,4 Kva ou superior com garantia mínima de 12 meses.	UNID	39	R\$ 794,00	R\$ 30.966,00
Valor por Extenso: Quarenta e oito mil, cento e vinte seis reais*****						R\$ 48.126,00

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até Trinta dias (30) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega deles. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observações: Referente ao ITEM 01: (Constante no Termo de Referência ITEM 02)

Nobreak 700 VA ou superior

Capacidade de Potência de Saída mínima 700 VA;

Tensão nominal de entrada Bivoltz e de tensão nominal de saída 115V;

Deverá possuir no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136; Entrada: Tensão nominal de entrada 115V/127/220 Voltsautomáti co, 10Amperes;

Deverá ter frequência de entrada 60 Hz e Forma de onda senoidal;

Deverá possuir no mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak;

Deverá possuir Função mute para alertas e alarmes;

Botão liga/desliga temporizado;

Deverá possibilitar recarga automática das baterias;

Deverá permite ser ligado na ausência de rede elétrica;

Deverá conter proteção Contra Sub/sobretensão da rede elétrica;

Deverá contar preferencialmente com função True RMS;

Rendimento Mínimo: 90% (para operação rede);

Deverá contar com baterias Internas: No mínimo 1 bateria compatível com equipamento e dimensionada pelo fabricante para que se obtenha o melhor desempenho;

Deverá Permitir que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;

Deverá ter Circuito Desmagnetizador;

Deverá conter Porta fusível com mínimo de uma unidade reserva;

Tempo de acionamento do inversor da bateria interna: < 0,8 ms. Dispositivos de proteção: - Contra descarga total das baterias; - Contra Surtos de Tensão;

Deverá possuir Proteção contra Curto-circuito no inversor;

Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses.

Deverá ser informado a marca e modelo do produto ofertado

Deverá vir acompanhado com todas as baterias necessárias ao pleno funcionamento;

Observações: Referente ao ITEM 02: (Constante no Termo de Referência ITEM 03)

Nobreak 1,400 VA ou superior:

Capacidade de Potência de Saída mínima de 1400 VA;

Tensão nominal de entrada Bivoltz e Tensão nominal de saída 115V ou Bivoltz;

Deverá possuir no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136; Entrada: Tensão nominal de entrada 115V/127/220 Voltsautomático; 10 Amperes;

Deverá possuir frequência de entrada 60 Hz; Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136;

Deverá possuir no mínimo 1 LED que indica as condições do nobreak;

Deverá possuir função de alertas e alarmes ou indicação de vida útil da bateria;

Deverá possuir Botão liga/desliga para desligamento programado do equipamento;

Deverá possibilitar recarga automática das baterias;

Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;

Forma de onda senoidal;

Deverá ser informado a marca e modelo do produto ofertado

Rendimento Mínimo: 93% (para operação rede);

Baterias Internas: No mínimo 01 bateria compatível com equipamento e dimensionada pelo fabricante para que se obtenha o melhor desempenho;

Deverá Permitir que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;

Deverá possuir circuito desmagnetizador;

Deverá possuir porta fusível com mínimo de uma unidade reserva;

Tempo de acionamento do inversor da bateria interna: < 0,8 ms. Dispositivos de proteção: - Contra descarga total das baterias; - Contra Surtos de Tensão;

Contra Sobreaquecimento Transformador;

Deverá possuir proteção contra Sub/sobretensão da rede elétrica e Curto-circuito no inversor;

Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo o conjunto, de no mínimo 12 (doze) meses;

Recomendado que o nobreak possibilite expansão de autonomia;

Deverá possibilitar

Autodiagnóstico de bateria: ou seja o equipamento deverá informar quando a bateria precisar substituída;

Deverá ser capaz de religamento automático após retorno da rede elétrica.

Deverá vir acompanhado com todas as baterias necessárias ao pleno funcionamento;

As baterias deverão ser da marca/modelos/voltagem indicados pelo fabricante de forma a obter o melhor desempenho;

Deverá possuir sistema de resfriamento compatível com a necessidade do equipamento ofertado;

DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até Trinta dias (30) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega deles.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que se referir ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e penalizado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

ENTREGA COM ROBERTO CARLOS JAIME (62) 3096-2640 - roberto.jaime@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Geral em Substituição
Portaria nº 641/2024-DIGER, de 02/12/2024 (68386953)

Sergio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO